

JARMENO HELENO CABRAL/ 328.\*\*\*.\*\*\*-00/10463E/ 2022-MVHRN  
 JEAN VIC M. E AGUIAR ARRABAL DE MACEDO VICENTE/ 168.\*\*\*.\*\*\*-59/ 8145E/ 2021-LT3R4  
 LUCAS FERNANDES/ 114.\*\*\*.\*\*\*-10/ 8701E/ 2022-M11H3  
 LUIS CARLOS POLLACH LAMBERTI/ 116.\*\*\*.\*\*\*-37/ 10557E/ 2022-CGD58  
 MARIA MARGARETE COSTA MUNIZ/ 015.\*\*\*.\*\*\*-27/ 8697E/ 2022-8W4K6  
 R F ALENCAR COUROS/ 32.009.924/0001-45/ 8684E/ 2021-KWZLQ  
 ROBERTO AHMED SUED/ 130.\*\*\*.\*\*\*-87/ 8731E/ 2022-00F87  
 RODRIGO DE DEUS ALEXANDRE/ 077.\*\*\*.\*\*\*-28/ 8994E/ 2022-PK2N0  
 RODRIGO DE DEUS ALEXANDRE/ 077.\*\*\*.\*\*\*-28/ 8995E/ 2022-CZK0T  
 RODRIGO ZUMACH KLEMZ/ 059.\*\*\*.\*\*\*-75/ 11916E/ 2023-NP36R  
 SERGIO TORRES LOBATO LIMA/ 264.\*\*\*.\*\*\*-00/ 8112E/ 2021-736XN  
 THIAGO PIMENTA MOREIRA/ 094.\*\*\*.\*\*\*-20/ 12068E/ 2023-L2MT2  
 UEVERSON MARTINS DA SILVA/ 061.\*\*\*.\*\*\*-42/ 10332E/ 2022-2BGDT  
 WALTER LEOPOLDINO/ 779.\*\*\*.\*\*\*-10/ 11961E/ 2023-25177

Os autuados poderão apresentar defesa administrativa e/ou efetuar o pagamento da multa com desconto de 20% no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, conforme dispõe o artigo 7º e o § 3º do art. 3º da Lei Estadual nº 10.476/ 2015.

O não pagamento da multa (se houver) ou não apresentação de defesa administrativa no prazo legal implicará inserção do débito em dívida ativa nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Vitória, 12 de maio de 2023  
 Raoni Cezana Cipriano  
 Gerente Setorial - Idaf - Gedsia

**Protocolo 1085888**

### Instrução de Serviço nº 091-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Licenciamento Ambiental, estabelecida no art. 2º da Instrução de Serviço nº 061-P, de 05/04/2023, à servidora Ahnaia Zanotelli Dias da Silva, nº funcional 3283380.

**Art. 2º** Localizar o servidor Fabricio Valentim Zanzarini, nº funcional 3284450, Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência de Educação Sanitária e Ambiental (Geduc), conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2023.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.  
**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
 Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086145**

### Instrução de Serviço nº 089-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação da candidata relacionada na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 064-P, de 10/04/2023 publicada no DOE/ES em 11/04/2023, em face do disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário
36º	Aline Cavalcanti Pereira da Silva

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086691**

### Instrução de Serviço nº 090-P, de 15 de maio de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pelo não comparecimento de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 089-P, de 15/05/2023:

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
37º	Thiago Vasconcelos Passos

**Art. 2º** O candidato nomeado terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovado no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 3º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1086692**

Objeto: Contratação de serviços de internet para os CELDR de Fundão/ES e Santa Maria de Jetibá/ES.

Valor: R\$ 4.752,00

Vigência: terá início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 500

**Antônio Elias Souza da Silva**

**Diretor Presidente/INCAPER**

**Protocolo 1085877**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
EDITAL DE CÂNDIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 01 / 2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº 029-P, de 29/07/2021, publicada no D.O, em 30/07/21, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Francischetto, por intermédio do processo 2023-8CW95 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural eliminará *18,4 metros lineares* dos documentos relativos a processos de baixa de material de consumo (1073-1999) e cópias de projetos de construção rural (2000-2001). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Vitória, ES, 12 de maio de 2023.

Merieleem Frasson da Silva - Presidente CADS do Incaper.

**Protocolo 1085783**

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Inexigibilidade Art. 25, Inciso II - PROCESSO: 2023-SRXVB. Fornecedor **OF 026/2023**: Sociedade Brasileira da Ciência do Solo, CNPJ: 42.137.836/0001-82, Valor R\$ 1.770,00. Objeto: Pagamento de inscrição em evento - Convênio 887187/2019 - Fonte 700 - Programa: 10.31.202.20.608.0038-2118 - Natureza: 339039. 15 de Maio de 2023.

**CLEBER BUENO GUERRA**

**Diretor Adm e Financeiro**

**Protocolo 1085953**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**  
Processo E-DOCS nº: 2023-MPOCV  
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.  
Contratado: **PJR INTERNET LTDA**  
CNPJ: 28.267.971/0001-11

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

**RESUMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TCRU'S**

**Concedente:** Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A - Ceasa/ES.

**Objeto:** Prorrogação Contratual conforme cláusula Primeira deste Aditivo, a contar de 02 de maio de 2023, em atendimento à Portaria nº 041/2022, Art. 35 c/c Art. 48, § único do Regulamento de Mercado, dos seguintes TCRU'S:

	Nome	TCRU nº/ Proc. nº
1)	COMERCIAL GIMAR LTDA - ME	027/2013 61900680/13
2)	GOBBI HORTIFRUTI EIRELI	076/2013 61899569/13
3)	VALE FRUTAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	028/2013 61901636/13

**Ratificação:** Permanecem em vigor, as demais cláusulas que não foram expressamente modificados pelo aditivo.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**

Diretor-Presidente

CEASA-ES.

**Protocolo 1086599**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 542/2023**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser